



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4, do PGEA n.º 08191.140783/2019-93, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 23/4/1997 a 16/3/2016.

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **CLAURELIZIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA ALMEIDA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4070, no período de **09/03/2020 a 07/04/2020 (30 dias)**, para participar dos cursos “Lógica da Argumentação Jurídica” - 60h e “Direito Administrativo para gerentes no Setor Público” - 35h, com carga horária total de 95 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS